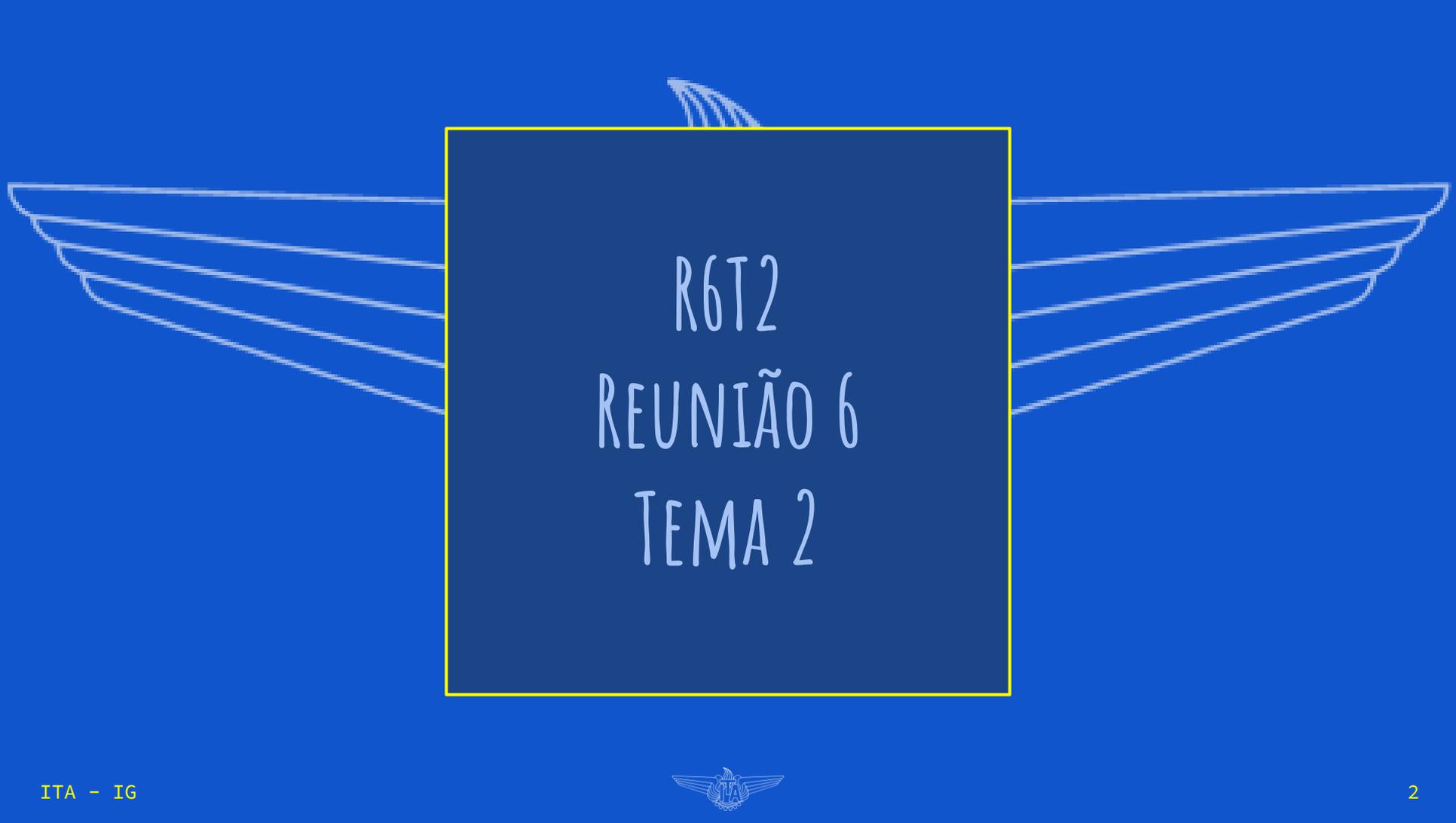




INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Prof. Marcos R. O. A. Maximo**  
**R6T2 - Reunião 6, Tema 2**  
**ACP**  
**Agosto/2022**





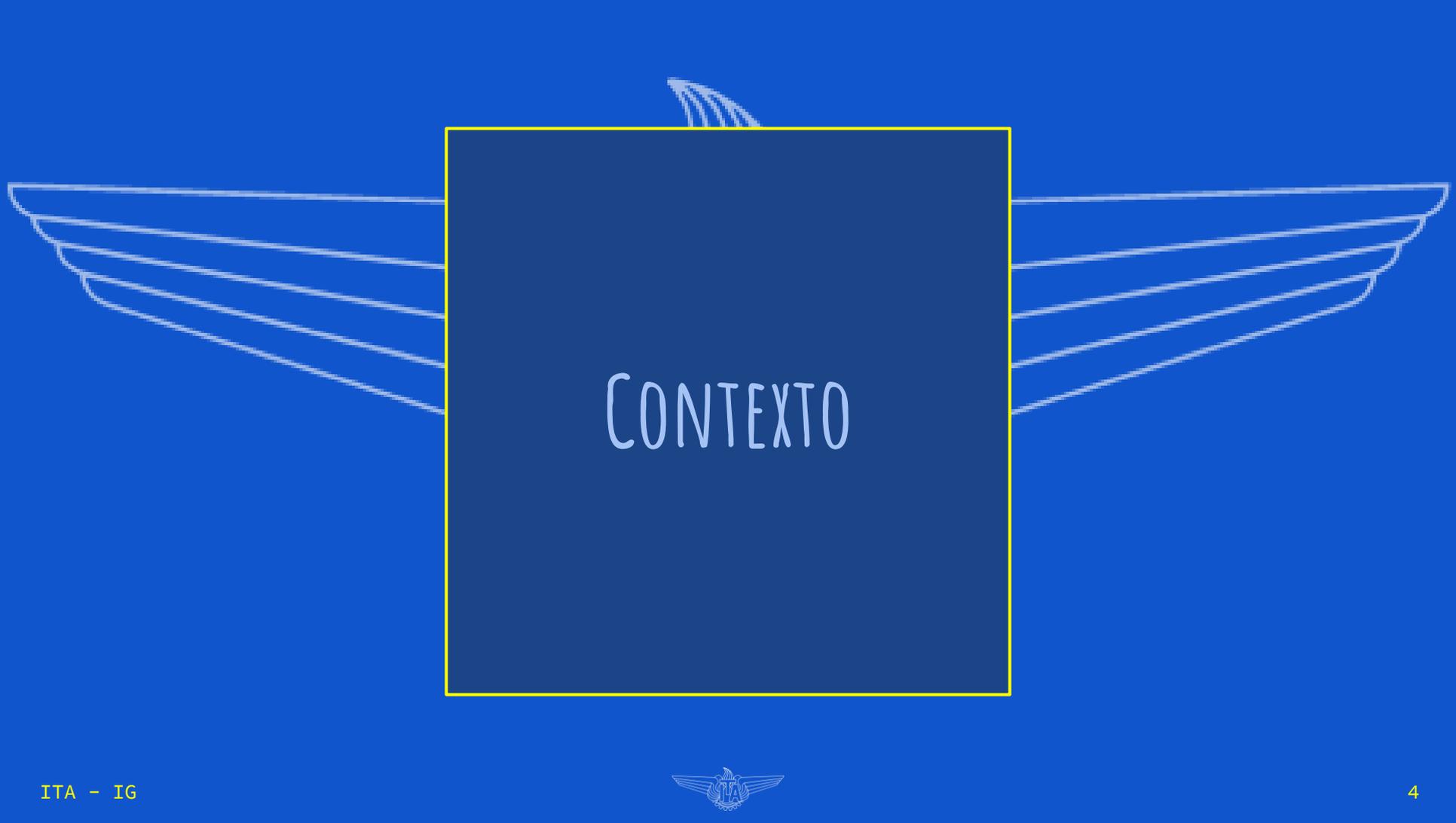
RGT2  
REUNIÃO 6  
TEMA 2

# RGT2 - REVISITA, REUNIÃO 6, TEMA 2



- Tema: Atividades Complementares (ACPs)
  - Apresentador: Prof. Marcos R. O. A. Maximo
  - Moderador: Prof. Karl Heinz Kienitz
- 
- Apoio: CCR, CASD, Prof. Morales.





# CONTEXTO

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPS)



- Instituídas pelo MEC através do parecer nº 67 do CNE/CES, de 11 de março de 2003.
- Componente curricular obrigatório.
- Intuito de flexibilizar o currículo
- Desenvolver competências através de outras atividades além das disciplinas e do estágio.
- Instituições possuem autonomia para decidir quais atividades são consideradas.
- No ITA, percebo polêmica quanto ao aceite de atividades não-técnicas.



# ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPS)

- Monitoria.
- Iniciação Científica.
- Projetos de pesquisa ou desenvolvimento.
- Competições acadêmicas.
- Conferências.
- Publicações.
- Estágios não obrigatórios.
- Projetos sociais.
- Participação no CASD.
- Excedente de disciplinas eletivas.
- Práticas esportivas regulares.

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPs)

Fluxo para validação de uma ACP:

1. Aluno realiza a atividade.
2. Aluno envia documentação comprobatória para o coordenador.
3. Coordenador avalia e aprova a ACP.
4. Aluno registra atividade aprovada na DAE.



# LEGISLAÇÃO

# PARECER CES/CNE 67



- Apenas menciona “atividades complementares”, sem entrar em detalhes.
- Buscou flexibilização dos currículos, dando maior autonomia às instituições:

*a intenção é mesmo garantir a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições de ensino superior ao elaborarem suas propostas curriculares*

# PARECER CES/CNE Nº 2/2007



- *Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso...*
- Estabelece também que a **carga horária mínima** dos cursos de Engenharia é de 3.600 horas.
- 20% de 3.600 h dá 720 h.

# RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2/2019



- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) das Engenharias.

*Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Engenharia devem especificar e descrever claramente:*

*IV - as atividades complementares que se alinhem ao perfil do egresso e às competências estabelecidas;*

*Art. 10. As atividades complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso*

# NORMAS DA INSTITUIÇÃO

- As instituições costumam criar normas próprias, com mais detalhes.
- Costumam especificar atividades e número de horas máximo para cada atividade.
- Foram consultadas normas da EECS-USP e da Unifesp, e são muito semelhantes às do ITA.
- Aceitam atividades não-técnicas: esportes, atividades artísticas etc.

# NOREG

*Atividades realizadas interna ou externamente ao ITA, de livre escolha do estudante e desenvolvidas a qualquer tempo no decorrer do seu curso de graduação, estimuladas pela Escola ou pelo Curso para promover o desenvolvimento de habilidades, competências e o aperfeiçoamento na formação profissional e pessoal, agregando valor ao currículo do aluno.*

# NOREG

*Podem ser consideradas atividades complementares: trabalhos de iniciação científica e tecnológica, projetos multidisciplinares, desenvolvimento de protótipos, participação em competições técnico-científicas, participação/organização de eventos técnico-científicos, publicações, monitorias, participação de cursos de curta duração ou de disciplinas especiais, estágio extracurricular, participação na diretoria do Centro Acadêmico Santos Dumont (CASD), participação em projetos/atividades de extensão, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras julgadas relevantes para a formação do estudante.*

# NOREG

*A regulamentação e operacionalização das atividades complementares para fins de aproveitamento curricular são definidas em instrução específica da Pró-reitoria de Graduação (IG).*

# NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Criada em 2018.
- Não sofreu atualizações desde então.

# NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

*Art. 1º – O Conselho de Curso é responsável pela apreciação e aprovação das Atividades Complementares.*

*Art. 2º – As Atividades Complementares seguem as categorias, critérios e requisitos descritos no Anexo I.*

*(...)*

*Art. 4º – Compete à Comissão de Currículos (IC/CCR) fazer ajustes nos anexos destas normas.*

# NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## ANEXO I

### Lista das Atividades Complementares

| <b>Atividade Complementar (ACP)</b>  | <b>Máx. de horas</b> | <b>Requisito para validação</b>                 |
|--|----------------------|---|
| <b>Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e ao desenvolvimento</b>   |                      |   |
| ACP-11 – Exercício de monitoria  | 60                   | Parecer do orientador                           |
| ACP-12 – Participação em pesquisas e projetos institucionais   | 60                   | Parecer do orientador                           |
| ACP-13 – Realização de projeto de iniciação científica   | 120                  | Parecer do orientador                           |
| ACP-14 – Participação em grupos de estudo/pesquisa sob a supervisão de professores ou alunos de mestrado ou doutorado                        | 60                   | Parecer do supervisor                           |
| ACP-15 – Participação em Projetos Integrados (iniciativas técnicas: AeroDesign ITA, eVTOL ITA, ITAndroids, ITA Baja, ITA RocketDesign, etc.) | 60                   | Parecer do supervisor e relatório de atividades |
| <b>Congressos, seminários, conferências e outras atividades</b>  |                      |   |
| ACP-21 – Seminários, conferências, palestras e workshops assistidos  | 30                   | Comprovante de participação                     |
| ACP-22 – Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas   | 20                   | Comprovante de participação                     |
| ACP-23 – Colaboração em eventos, mostras e exposições  | 30                   | Comprovante de participação                     |
| ACP-24 – Participação em Congressos  | 30                   | Comprovante de participação                     |
| ACP-25 – Participação em desafios estudantis (Olimpíadas, Desafio SEBRAE, etc.)  | 30                   | Comprovante de participação                     |
| ACP-26 – Colóquios   | 80                   | Parecer do coordenador                          |
| <b>Publicações</b>   |                      |   |
| ACP-31* – Artigos aceitos para publicação em revistas com revisor  | 90                   | Cópia do artigo e comprovante de aceitação      |

# CRÍTICAS ÀS ACPs NO ITA

- Professores/coordenadores:
  - Alocação de horas excessiva para estágio não-obrigatório.
  - Especificação de algumas ACPs é muito vaga, de modo que o Conselho fica em dúvida sobre o que seria válido.
  - Falta de sistema informatizado para o coordenador acompanhar as ACPs.
- Alunos:
  - Número total de horas alocado para ACPs é muito baixo.
  - Limite de horas para algumas atividades é baixo, e.g. iniciativas.
  - Dificuldade em saber exatamente o que é necessário para validar cada ACP.



# PROPOSTA

# PROPOSTA



- Na verdade, a Comissão de Currículos (CCR) já está fazendo uma revisão completa das Normas de ACPs.
- Espera-se finalizar até o final deste bimestre.
- Ouviu-se os alunos através do DA e do CASD.
  
- Observação: sugere-se remover a lista de atividades da NOREG para evitar inconsistência com o Anexo I das Normas de ACPs, quando essas forem atualizadas.

# PROPOSTA

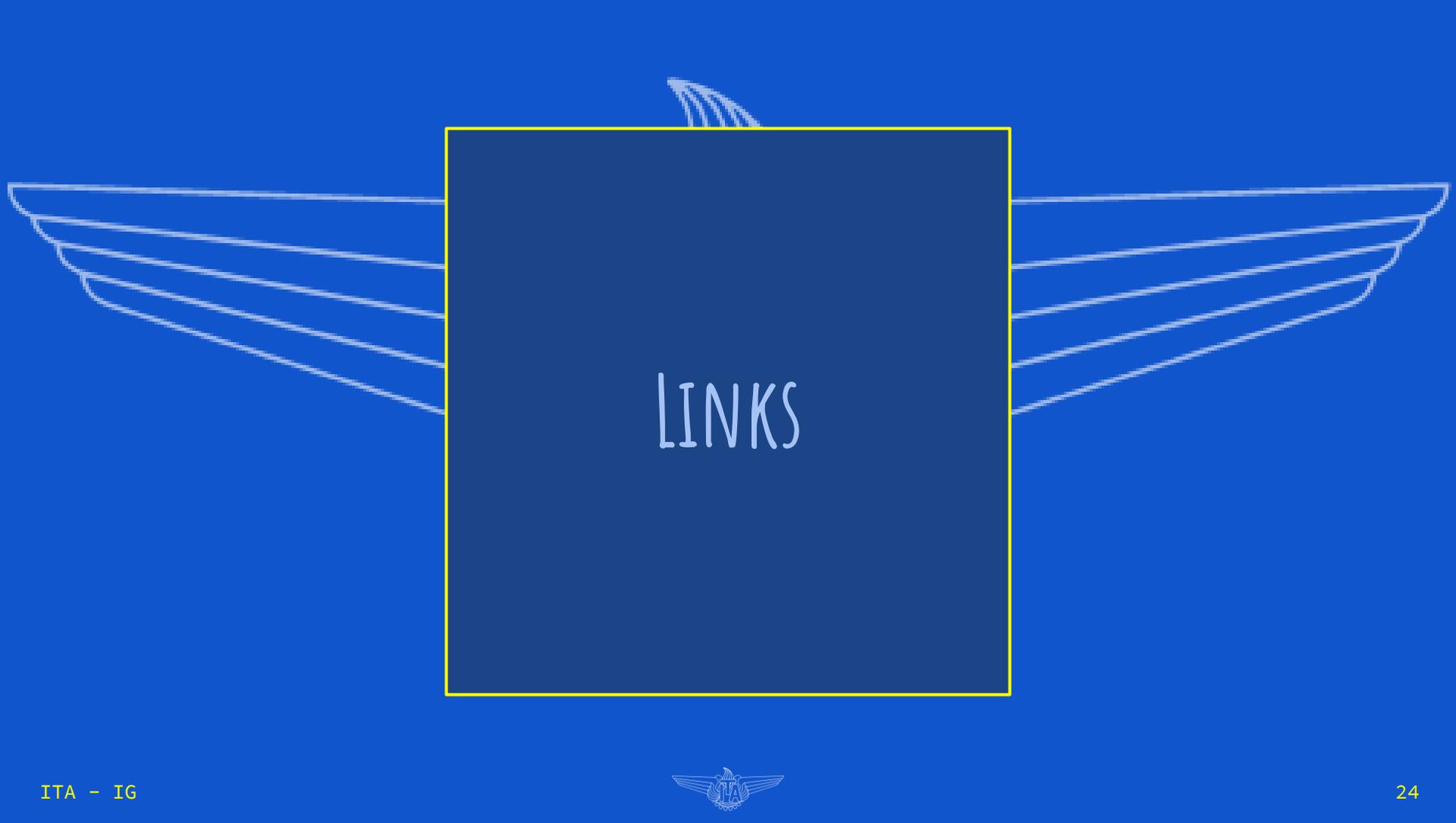


# PROPOSTA

- Ajustes para refletir a prática, e.g. coordenador poder aprovar sem passar pelo Conselho.
- Criação de formulários padronizados para facilitar a comprovação e a avaliação de determinadas ACPs.
- Aumento do limite para algumas atividades, e.g. iniciativas técnicas.
- Redução gradativa da ACP-41 (estágio não-obrigatório) de 50 h por ano (sugestão do CASD).
- Correção ou remoção de ACPs que geraram muitas dúvidas.
- Fortalecimento das Atividades de Extensão.

# PROPOSTA

- Polêmico: na transição, qual versão da norma considerar?
  - Usar a norma vigente na época em que a atividade foi realizada.
  - Usar a norma vigente no momento que se o aluno solicitou a validação.



LINKS

# LINKS



Parecer CNE/CES nº 67:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_pces06703.pdf?query=CURRICULARES](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces06703.pdf?query=CURRICULARES)

Parecer CES/CNE Nº 2/2007:

[https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res\\_CES\\_002\\_2007\\_06\\_18.PDF](https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res_CES_002_2007_06_18.PDF)

Resolução CES/CNE Nº 2/2019: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolu%C3%87%C3%83o-n%C2%BA-2-de-24-de-abril-de-2019-85344528>



# LINKS



## NOREG:

[http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/NOREG-GRAD\\_ICA\\_37-332\\_2017.pdf](http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/NOREG-GRAD_ICA_37-332_2017.pdf)

## Normas para Atividades Complementares:

[http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/Normas%20Atividades%20Complementares\\_0.pdf](http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/Normas%20Atividades%20Complementares_0.pdf)



# GRATO PELA ATENÇÃO

Marcos Ricardo Omena de Albuquerque Maximo

[mmaximo@ita.br](mailto:mmaximo@ita.br)